



DECRETO Nº 1536/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL PARA O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS ACIMA DAS 60 HORAS REGULAMENTARES.”

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 718, de 20 de março de 2009, que dispõe sobre o pagamento de horas extraordinárias, criação e regulamentação do banco de horas;

CONSIDERANDO as necessidades temporárias e excepcionais enfrentadas pela Secretaria Municipal de Saúde decorrentes da falta de motoristas em decorrência de aposentadorias e outras intercorrências;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições da Lei Complementar nº 37, de 01 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica excepcionalmente permitido o pagamento, nos meses de janeiro e fevereiro, das horas extras que extrapolaram, nos meses imediatamente antecedentes (dezembro/2023 e janeiro/2024), o limite de horas previsto no artigo 3º do Decreto nº 718, de 20 de março de 2009.

Parágrafo único. As horas extraordinárias especificadas no § 3º do artigo 137 da Lei Complementar nº 02, de 20 de abril de 1998 não serão computadas para efeito do disposto no *caput*.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de fevereiro de 2024.


José Valentim Fodra
RG nº 7.XXX.857-6
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 101/2024
Data: 11/03/2024 - Horário: 16:08
Administrativo



Registrado e publicado por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.